

Adriana Ramos de Mello

FEMINICÍDIO

UMA ANÁLISE SOCIOJURÍDICA DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

3ª edição



Rio de Janeiro
2020

2ª edição – 2019 – 3ª tiragem

3ª edição – 2020

© Copyright

Adriana Ramos de Mello

Ilustração da capa

Ana Paula Moreira

CIP – Brasil. Catalogação-na-fonte.

Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

M476f

3ª ed.

Mello, Adriana Ramos de

Feminicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil / Adriana Ramos de Mello. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: GZ, 2020.

276 p.; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice

ISBN: 978-85-9524-073-5

1. Violência contra as mulheres - Legislação - Brasil. 2. Violência familiar - Legislação - Brasil. I. Título.

19-61285

CDU: 347.156(81)

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br
www.editoragz.com.br

Av. Erasmo Braga, 299 – Sala 202 – 2º andar – Centro
CEP: 20020-000 – Rio de Janeiro – RJ
Tels.: (0XX21) 2240-1406 / 2240-1416 – Fax: (0XX21) 2240-1511

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

Aos meus filhos queridos, *Julia e Antonio*, por minha ausência durante o período de estudo e respeito aos meus momentos de solidão na elaboração deste livro.

Ao *Caetano*, companheiro de vida que comigo partilha o desafio de construir relações igualitárias.

Dedico este livro, especialmente, em memória de todas as meninas e mulheres que foram vítimas da discriminação, da violência de gênero e do feminicídio e não tiveram a oportunidade de denunciar a violência sofrida.

Agradecimentos

Este livro, como todo trabalho acadêmico, é fruto de uma produção coletiva. Mesmo correndo o risco de cometer omissões involuntárias, não posso deixar de agradecer às seguintes pessoas, que, mais de perto, colaboraram para sua realização: a prof. Dra. Encarna Bodelón González, professora, orientadora dos meus estudos na Espanha, Diretora do Grupo de Pesquisa Antígona, vinculado à Universidade Autônoma de Barcelona, pela acolhida generosa e pelo acesso que me possibilitou aos livros, pesquisas e seminários vinculados ao tema; a Prof. Dra. Ana Lucia Sabadell, professora, coorientadora, amiga, que durante esses cinco anos de elaboração da tese soube deixar a sua marca intelectual; a Dra. Leila Linhares Barsted, advogada, minha grande amiga e companheira de luta pelos direitos das mulheres e Coordenadora Executiva da CEPIA, por seu exemplo de mulher e feminista; a equipe do arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, brilhantemente coordenada pelo servidor Márcio Ronaldo Leitão Teixeira, que me possibilitou o acesso aos autos dos processos pesquisados; aos servidores e juízes dos Tribunais do Júri da Comarca da Capital, que me facilitaram o acesso aos processos criminais; a Agramara Andrade Agra Illa Lopes e Thiago Fontana do Carmo Machado, jovens pesquisadores, que com seriedade e grande disponibilidade, auxiliaram-me na pesquisa de campo realizada na Comarca do Rio de Janeiro; a socióloga Ranúsia Santos, que me auxiliou com a análise sociológica dos processos; a Prof. Dra. Lana Lage, professora, historiadora e companheira de luta pelas valiosas contribuições sobre a história da mulher no Brasil; a Prof. Lívia Paiva, que me auxiliou na correção do texto e na atualização dos dados, dando sugestões relevantes.

Apresentação

Na última década, com a aprovação, em 2006, da Lei Maria da Penha, a questão da violência contra as mulheres, além de ter ganhado maior visibilidade na sociedade e ensejar fortes manifestações de censura a essa violência, delegou ao Poder Judiciário um protagonismo inédito com a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O Rio de Janeiro foi um dos primeiros Estados a contar com esses Juizados e neles, desde o início, se destacou o protagonismo da Dra. Adriana Ramos de Mello, Juíza do I Juizado da Capital.

Se a sensibilidade da Dra. Adriana sobre a questão da violência contra a mulher já estava presente antes da Lei Maria da Penha, sua atuação frente a esse Juizado marcou um diferencial de grande importância para aquelas que, vítimas de violência, recorreram à Justiça. Seu desempenho como magistrada e estudiosa do Direito, além de sensível ao diálogo e às demandas dos movimentos de mulheres, foi além da esfera do Poder Judiciário. Ampliou o campo do debate sobre as causas e amplitude da violência de gênero em sua atuação à frente do Fórum da Violência Doméstica e de Gênero da Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, contribuindo para a divulgação dos avanços, dos obstáculos e dos desafios para a implementação da Lei Maria da Penha.

Um protagonismo mais vigoroso no mundo do Direito e na sociedade requer uma análise mais ampla e complexa sobre a problemática da violência contra as mulheres e, nesse sentido, a sólida formação acadêmica da Dra. Adriana permitiu que aprofundasse a compreensão sobre as questões sociais e culturais que estão na origem dessa forma mais grave de violência – os assassinatos de mulheres por razão de gênero.

De fato, dados recentes do *Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil*, produzido pela Flacso, ONU Mulheres, OPS/OM e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, revelam a magnitude desses homicídios ao indicar que 50,3% das mortes violentas de mulheres são cometidas por familiares e 32,2% por parceiros e ex-parceiros, o que demonstra a “domesticidade” desses crimes. Esses homicídios por razão de gênero, desde a década de 2000, já vinham sendo tipificados como feminicídios em legislações de outros países latino-americanos e, em 2008, o Mecanismo de Seguimento da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém

do Pará) da Organização dos Estados Americanos – OEA, lançou um Declaração sobre o Feminicídio de forma a ampliar o debate sobre essa criminalidade.

No Brasil, a Dra. Adriana é uma pioneira na provocação desse debate, ainda incipiente nos movimentos de mulheres de nosso país. Seja na elaboração de propostas ou na promoção de seminários no âmbito da Escola de Magistratura e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, chamou atenção para a necessidade de nomear, e dar existência no campo do Direito, ao feminicídio como o assassinato de mulheres por razão de gênero. Com tal intuito, apresentou proposta legislativa à CPMI da Violência Contra a Mulher. Mesmo que a lei brasileira sobre feminicídio, aprovada em 2015, não contemple as suas orientações, é negável que o debate sobre o feminicídio no nosso país muito deve à sua provocação. No presente livro, fruto de seu Doutorado em Direito Público, a reflexão que desenvolve amplia a compreensão sobre esse grave crime, que não se restringe às relações domésticas/familiares. A autora apresenta os principais conceitos sobre o feminicídio, suas características, as formas diferenciadas de sua tipificação nas diversas legislações latino-americanas e as principais questões presentes na tipificação desse delito. Articula esse conhecimento ao panorama da violência contra as mulheres no Brasil e à conceituação incompleta do feminicídio na lei brasileira. Em importante esforço de pesquisa, analisa casos concretos de assassinatos de mulheres buscando situá-los à luz da problemática do feminicídio, lançando instigantes indagações relativas ao contexto das mortes de mulheres no Rio de Janeiro no período de 2000 a 2010, à forma como o Judiciário fluminense julgou esses casos e ao impacto da Lei Maria da Penha na mudança de comportamento na sociedade e no mundo jurídico. Ao longo desse livro, a autora nos oferece uma reflexão apurada sobre o desafio de olhar para o fenômeno da criminalidade e do próprio Direito com a perspectiva de gênero.

Trata-se, assim, de um trabalho de fôlego e pioneiro no Brasil no campo da Sociologia do Direito, ousando, como destaca a autora, entender o Direito “como conjunto cheio de contradições que pode ser subvertido a partir do seu interior e adquirir, assim, utilidade para a causa das mulheres”.

Boa leitura!

Leila Linhares Barsted

Prefácio

É com muita alegria que apresentamos hoje a obra da Dra. Adriana Mello, que é o resultado de uma meticulosa pesquisa de doutorado desenvolvida entre os anos de 2011 e 2015 e que foi submetida ao tribunal de tese na cidade de Barcelona no dia 10 de dezembro do ano passado, especificamente na faculdade de Direito da Universitat Autònoma de Barcelona (Bellaterra-Espanha).

Há vários anos orientamos e desenvolvemos pesquisas na área da teoria e sociologia feminista do Direito na Europa e na América Latina e formamos diversas pesquisadoras e pesquisadores que hoje, ao exemplo da autora, atuam expandindo o debate jurídico-feminista no meio acadêmico e na prática do Direito.

Entendemos que o fenômeno da violência contra a mulher, na maioria esmagadora dos casos, se relaciona com a problemática da sociedade patriarcal e, portanto, trata-se de uma questão de gênero. E a forma mais extrema de manifestação dessa violência está representada pelo assassinato, que pode ser perpetrado por um ente próximo (namorado, marido, companheiro ex ou atual), mas também por um desconhecido, sempre quando o contexto nos indique que o móbil do crime é o fato de a vítima “ser mulher”. Denominar o assassinato de mulheres nessa condição de homicídio implica, do ponto de vista de uma política criminal feminista, na negação dessa própria violência, reforçando assim sua “invisibilidade social”. Fenômenos que são invisíveis são, na verdade, fenômenos que inexistem na perspectiva científica (incluindo aqui a jurídica).

Por outro lado, o desenvolvimento dos direitos humanos na esfera internacional tem levado a uma contínua juridificação, quase de corte casuístico, de atos que atentem contra tais direitos, sejam eles direitos indígenas, direitos das crianças, direitos dos idosos e também das mulheres.

Por esses motivos, o processo de juridificação do feminicídio como uma prática delitiva indicativa de uma forma particular de violência contra a mulher, se tornou uma bandeira do movimento feminista nas últimas décadas. Em todos os lugares do mundo, todos os dias, mulheres são vítimas de assassinatos pelo simples fato de “serem mulheres”. E aqui chegamos ao objeto de estudo desta obra: a análise da problemática do feminicídio, com ênfase no caso brasileiro.

Ela é escrita por uma juíza que se confrontou com essa forma de violência não por meio, inicialmente, da leitura de livros ou devido a participação em pesquisas – que é a forma como costumamos nos aproximar de uma temática

no meio acadêmico, mas sim pelo seu árduo – e muitas vezes frustrante – trabalho de magistrada, que se depara com mulheres vítimas dessa violência. A autora escutou seus relatos, muitas vezes pensou e decidiu “por elas”. E essa experiência a fez confrontar-se com aquilo que as diversas teorias feministas do Direito denominam “invisibilidade da violência” e de “negação de direitos”, que ocorre por força da atuação de uma série de mecanismos complexos de tutela de valores machistas, que marcam o desenvolvimento de nossas sociedades patriarcais. O nosso sistema de justiça não se subtrai a essa realidade, ao contrário, é local de produção e reprodução da discriminação da mulher, conforme é comprovado pela extensa literatura especializada.

Por isso, o interesse da autora pelo tema se entrelaça com a sua própria carreira profissional, tal como ela nos relata na introdução deste livro. Mas este entrelaçamento entre a pesquisadora e a operadora do Direito permitiu que ela desenvolvesse uma “peculiar” sensibilidade aos problemas relativos à violência contra a mulher e certamente, foi a práxis que levou a autora ao meio acadêmico.

Por isso, entendemos que a obra que hoje se apresenta à comunidade brasileira constitui uma das mais fecundas contribuições que pode ser feita ao estudo jurídico do tema e ao mesmo tempo cobre um enorme vazio acadêmico sobre a matéria, particularmente no Brasil, onde se identifica uma profunda carência de obras que abordem com a devida seriedade o problema da violência de gênero e especialmente o feminicídio, enquanto uma das manifestações deste tipo de violência.

Com raras exceções, as autoras e os autores que se dedicam ao estudo da violência na seara jurídica, apresentam análises superficiais, se dedicam a comentar artigos de lei e a jurisprudência e ainda, mesmo quando se ocupam da “defesa” dos direitos da mulher e se propõem a discutir questões de cunho constitucional (como por exemplo, a não violação do princípio da igualdade entre os gêneros em decorrência do tratamento legal da violência doméstica); o fazem desprovidas e desprovidos de qualquer formação sobre a teoria feminista do direito e seu impacto na formulação do Direito hodierno, tanto na esfera interna como externa. Isso decorre de um problema mais complexo, posto que o Brasil “cedeu” às pressões internacionais (e também de grupos feministas) e iniciou uma etapa de “juridificação” paulatina de direitos da mulher. Porém, a juridificação não foi precedida (e nem mesmo ocorreu de forma concomitante) a um processo de reflexão teórica, científica e de debates públicos, sobre a questão da mulher, a problemática do patriarcado na atualidade e a atuação revolucionária do feminismo em nossa modernidade. Neste sentido, segue um caminho completamente diferente dos países europeus e da América do Norte.

Dentro deste contexto, era mais que esperado que surgissem – principalmente após o estabelecimento da Lei Maria da Penha –, obras que refletissem o estado atual da questão, que nesse caso se constituiu pelo “vazio” de uma reflexão teórica. Adriana entendeu esse contexto e ao escolher seu tema de doutorado e duas rígidas orientadoras, se prontificou, na verdade, a estudar com a

devida seriedade e profundidade o feminicídio, apresentando uma análise onde a reflexão da teoria feminista do direito interno e externo se une à uma reflexão sociológica e antropológica do problema e culmina com uma interessantíssima análise acerca da atuação do sistema de justiça brasileiro. Por tais motivos, podemos afirmar que se trata de uma obra de fôlego, profunda, que reflete anos de leitura e análise racional de suas fontes.

A autora, conforme já indicamos anteriormente, conhece o sistema de justiça desde uma perspectiva interna devido a sua atuação profissional. Esse olhar, obviamente, não é neutro na medida em que a autora não identifica a magistratura como “outro”, mas tem a valiosa qualidade de não se deixar seduzir pela lógica do próprio sistema que ela, em sua prática jurídica, representa. Ao analisar a problemática da violência contra a mulher e do feminicídio no Brasil ela consegue, com muita precisão, identificar onde se situam os “mecanismos de sabotagem” de tutela de direitos humanos das mulheres no âmbito do funcionamento do sistema de justiça. E assim contribui para desvendar a falsa neutralidade de nossas instituições em face da problemática de gênero. Na verdade, esse é um dos objetivos da teoria e sociologia feminista do direito nas últimas décadas: levantar o véu da ignorância e denunciar as práticas sexistas dentro do sistema jurídico.

Por este motivo, podemos afirmar que o trabalho da Dra. Adriana Mello é o resultado de uma profunda e minuciosa pesquisa. Inicialmente a autora se debruça sobre um complexo problema: a definição do feminicídio, posto que, sem um conceito, não é possível desenvolver um estudo de cunho jurídico.

A violência contra a mulher começa a ser problematizada, ainda que de forma paulatina, com o movimento feminista dos anos 1960, que inicialmente apenas tinha se centrado – por questões políticas em torno ao debate do patriarcado – na violência sexual. De todas as formas, do ponto de vista acadêmico, o Direito foi um dos últimos setores das ciências humanas e sociais a desenvolver estudos de cunho feminista. Isso em si não constitui nenhuma contradição, se considerarmos não só a formulação patriarcal das ciências jurídicas modernas, mas seu papel como forma de controle social. As mulheres não intervinham no espaço público porque o sistema jurídico não lhes permitia. Muitas mulheres se rebelaram e quebraram janelas e jogaram bombas na Inglaterra, por exemplo, para exigir o direito ao voto no início do século passado. Lembramos também aqui o exemplo de Rosa de Luxemburgo, que apesar de toda a sua atuação política, nunca pode participar de um parlamento europeu, porque as mulheres não podiam ser votadas!

Portanto, o “percurso” das reflexões e reivindicações das cientistas feministas no âmbito das ciências sociais obviamente não poderia se iniciar por meio de um debate “jurídico”. É que o Direito, enquanto forma de controle social, serviu (e ainda serve) como mecanismo de (re)produção da discriminação da mulher; justamente para mantê-la controlada, submissa e “fora” da esfera pública. Por isso mesmo, seus problemas devem permanecer “invisíveis”, porque a visibilidade significa aqui ruptura com o mecanismo patriarcal de controle social, implica, portanto, em “revolução social”.

Assim, são estudiosas da sociologia e da antropologia que na segunda metade do século passado – em um primeiro momento no espaço norte-americano –, que se dedicaram inicialmente ao estudo do feminicídio. E nesse âmbito se discute em profundidade (e em perspectiva muito diversa daquela jurídica) a conceitualização do fenômeno. Por isso, a autora voltou seus olhos a essas ciências que, simplesmente, não fazem parte do universo jurídico. E o fez com muito cuidado, apresentando detalhadamente este profícuo debate.

Mas essa reflexão realizada na Sociologia e na Antropologia em torno ao conceito de feminicídio não converge, como bem nos demonstra o trabalho de Adriana, para um conceito unívoco de feminicídio. Diferentemente do debate que se desenvolveu em relação à violência doméstica, aqui não há consenso sobre o significado do fenômeno. A conceitualização se move entre a ideia de que feminicídio se caracteriza como diversas formas de “assassinato” de mulheres que ocorrem no âmbito de uma sociedade patriarcal e a ideia de que outras formas de violência que não culminem com a morte também podem integrar o conceito. Ressaltando que o surgimento de uma dupla nomenclatura “feminicídio” e “femicídio” são indicativas dessas dificuldades conceituais, como bem destaca a autora.

O massacre de mulheres (incluindo adolescentes, meninas e até bebês) que ocorreu na cidade de Juarez no México a finais do século passado contribuiu para o profícuo desenvolvimento de um debate sobre o feminicídio na América Latina e as feministas latinas se ocuparam intensamente da questão. A condenação na Corte Interamericana de Direitos Humanos do México também contribuiu para tirar da invisibilidade esse grave problema social. De todas as formas, a ausência de definição unívoca do fenômeno refletiu-se no tratamento jurídico do feminicídio na América Latina, existindo países, como ressaltam as especialistas, dentre estas, nossa autora, que adotam definições mais restritivas e outras mais amplas.

Depois desta exaustiva trajetória, que por si só, já permitiria “fechar” uma tese de doutorado, Adriana se recorda de seu país e passa a analisar o fenômeno sociológico da violência contra a mulher, as reações dos grupos feministas no Brasil nos idos anos de 1970, as primeiras medidas jurídicas que se desenvolveram, com a criação, nos anos de 1980 no governo de Franco Montoro, das delegacias da mulher. Recorre todo esse percurso avaliando a posição do Judiciário e culmina com uma interessante análise sobre a violência doméstica e a prática de feminicídio no Brasil. No final da realização da sua tese doutoral, em 2015, a autora se depara com o processo de criminalização do feminicídio no Brasil, tratado como qualificadora no crime de homicídio. A autora então inclui nesta obra uma interessante análise do tratamento penal dado à questão e faz reflexões que devem servir para nortear o pensamento dos operadores jurídicos e todos aqueles que se confrontam (ou se preocupam) com a problemática da violência contra a mulher.

Por último, recordamos que na Alemanha se afirma, em uma perspectiva totalmente patriarcal, que “o diretor” de tese é um DOKTORVATER (pai do doutorando), nós aqui queremos dizer, desde uma perspectiva feminista, que

estamos muito orgulhosas de termos dirigido a tese que hoje aqui se apresenta e que, como DOKTORMÜTTER (mães da doutoranda) consideramos que todos os elogios devem ser dirigidos a Adriana, que teve o mérito de assumir essa empreitada e nos concede hoje uma obra impecável, que mudará, certamente, os rumos da discussão sobre o feminicídio no Brasil. Boa leitura a todas e a todos!

Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de uma chuvosa tarde de verão.

Ana Lucia Sabadell

Professora titular do Departamento de Teoria do Direito da
Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Brasil)

Encarna Bodelón

Professora ordinária do Departamento de Filosofia, Teoria e Sociologia do Direito da
Facultad de Derecho da Universidad Autonoma de Barcelona (Espanha)

Nota à 3ª edição

A minha trajetória profissional e a história deste livro constam logo da introdução da 1ª edição. Não preciso repeti-las. Apresento às leitoras e aos leitores a 3ª edição da obra *Feminicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil*.

O objetivo didático me levou a escrever um texto mais simples e acessível a todas as pessoas que se interessam pelo tema. Assim, evito as grandes polêmicas e discussões teóricas sobre o assunto. Prefiro tratar delas em outros trabalhos já publicados ou que, tendo sido objeto de aulas e conferências talvez possam ser editados em breve.

O tema violência contra a mulher e feminicídio tem suscitado muitos debates no meio jurídico e na sociedade, mas os números alarmantes da violência doméstica e familiar vêm nos instigando a estudá-lo e propor soluções para o enfrentamento à violência contra a mulher pelo sistema de justiça.

Uma das grandes novidades desta edição é a Resolução nº 284, de 5 de junho de 2019, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Introduzi ainda nesta edição o tratamento da violência doméstica e do femicídio/feminicídio em Portugal, país que também vem enfrentando o fenômeno e sendo acompanhado pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – APAV, eis que, segundo a referida entidade, entre os crimes de homicídio em Portugal, em quase um terço dos casos acompanhados há um relacionamento de intimidade entre vítima e agressor.

Procurei manter o livro atualizado, especialmente quanto à jurisprudência brasileira, particularmente do Superior Tribunal de Justiça. Este é o motivo da maior parte das atualizações que hoje a integram, bem como as que agora são incluídas.

Além disso, algumas leis foram aprovadas recentemente, sendo importante que esta edição seja atualizada de acordo, dentre elas a Lei nº 13.505/2017, a Lei nº 13.641/2018, a Lei nº 13.772/2018, a Lei nº 13.827/2019 e a Lei nº 13.836/2019.

Ao concluir esta edição, quero fazer um agradecimento especial à minha professora, orientadora e amiga Professora Dr.^a Ana Lúcia Sabadell. Um agradecimento especial à minha assessora Livia Tavares Bezerra e ao meu assessor André Ribeiro da Rocha pelo interesse no assunto e debates acalorados no

gabinete do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Rio de Janeiro, que contribuíram em parte com esta obra.

E, por fim, quero agradecer a colaboração, seja por meio das correções e das sugestões, da querida Professora Danielle Tavares, do Departamento de Direito da Faculdade Nacional de Direito – FND/UFRJ.

Outubro de 2019.

Índice Sistemático

<i>Agradecimento</i>	VII
<i>Apresentação</i>	IX
<i>Prefácio</i>	XI
<i>Nota à 3ª edição</i>	XVII

Introdução.....	1
-----------------	---

Capítulo 1. OS CONCEITOS DE FEMINICÍDIO E FEMICÍDIO	19
---	----

1.1. Classes de femicídio e feminicídio: tipologias existentes.....	21
---	----

1.1.1. A expressão <i>femicide</i> e o debate nos Estados Unidos.....	21
---	----

1.1.2. A evolução do conceito na América Latina: femicídio e feminicídio	23
---	----

1.1.3. Os conceitos sociológicos e antropológicos de feminicídio/ femicídio: impunidade e responsabilidade do Estado	25
---	----

1.1.4. A categoria feminicídio sexual.....	27
--	----

1.1.5. Feminicídio íntimo, não íntimo e por conexão	30
---	----

1.1.6. O femigenocídio e crimes de segundo Estado.....	31
--	----

1.2. Uma análise dos conceitos existentes.....	34
--	----

Capítulo 2. MARCO NORMATIVO INTERNACIONAL E FEMINICÍDIO/ FEMICÍDIO	39
---	----

2.1. Direito internacional dos direitos humanos das mulheres.....	40
---	----

2.2. Feminicídio e responsabilidade internacional do Estado por violações dos Direitos Humanos – O dever de tipificar	46
--	----

2.2.1. Caso Penitenciária Miguel Castro Castro vs. Peru.....	48
--	----

2.2.2. Caso González e outras (“Campo Algodonero”) vs. México	50
---	----

2.2.3. Caso Maria da Penha Maia Fernandes – Brasil	58
--	----

Capítulo 3. A TIPIFICAÇÃO DO FEMINICÍDIO/FEMICÍDIO EM OUTROS PAÍSES	63
--	----

3.1. Aspectos gerais da América Latina	64
--	----

3.2. Leis latino-americanas e iniciativas em particular	67
---	----

3.2.1. A tipificação do feticídio/feminicídio através de leis específicas e externas ao Código Penal	67
3.2.1.1. Costa Rica.....	67
3.2.1.2. Guatemala.....	70
3.2.2. México: Leis que incorporaram o delito de feminicídio em nível estatal e federal e a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre da Violência.....	78
3.2.3. Leis que incorporaram o feminicídio como qualificadora e agravante do delito de homicídio nos Códigos Penais	85
3.2.3.1. Chile.....	85
3.2.3.2. Peru.....	87
3.2.3.3. Argentina.....	90
3.3. O tratamento da violência doméstica e do feticídio/feminicídio em Portugal	92
Capítulo 4. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL	103
4.1. Reflexões sobre o processo histórico da violência contra a mulher no Brasil do período colonial	103
4.2. O movimento feminista do fim do século XIX e começo do século XX....	106
Capítulo 5. A LEI MARIA DA PENHA.....	115
5.1. A gravidade da violência contra a mulher no Brasil atual	118
5.2. Críticas e declaração de constitucionalidade	123
5.3. Outras disposições.....	129
5.4. Aspectos criminais.....	131
5.5. Conceituação de violência	133
5.6. Aspectos processuais.....	135
5.7. Medidas de proteção de urgência.....	136
5.8. Alterações à Lei Maria da Penha.....	140
5.8.1. Lei nº 13.505/2017 e Lei nº 13.827/2019.....	140
5.8.2. Lei nº 13.641/2018.....	146
5.8.3. Lei nº 13.772/2018.....	147
5.8.4. Lei nº 13.836/2019.....	148
5.8.5. PL nº 8.032/2014.....	148
5.9. Demais alterações recentes no âmbito da violência contra a mulher	149
Capítulo 6. O FEMINICÍDIO NO BRASIL	153
6.1. Dados sobre o Feminicídio no país	155

6.1.1. Nos meios de comunicação	161
6.1.2. Codificações recentes	162
6.2. A importância da tipificação	164
6.2.1. A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher	164
6.3. Da criação de um protocolo internacional de investigação eficaz de homicídios de mulheres em razão do gênero	168
6.4. O Direito Penal e a violência contra as mulheres	170
6.5. A tipificação do feminicídio no Brasil	177
6.5.1. Definição de “mulher”	178
6.5.2. Circunstâncias que configuram “razões de condição de sexo feminino”	183
6.5.3. Causas de aumento de pena no feminicídio	185
6.5.4. Classificação como crime hediondo	189
6.5.5. A qualificadora do feminicídio é subjetiva ou objetiva?	191
6.5.6. Avaliação crítica	196
 Capítulo 7. ANÁLISE DE PROCESSOS RELATIVOS A HOMICÍDIOS DE MULHERES NO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO ENTRE 2000 E 2010	201
7.1. Os julgamentos	202
7.1.1. Os casos de inconformismo	205
7.1.2. Os casos de briga	207
7.1.3. Os casos de negativa de autoria	209
7.1.4. Os casos de estupro	210
7.2. Quem são as vítimas	210
7.3. Quem são os réus	216
7.4. As vítimas e os réus	219
7.5. Os crimes	222
 CONCLUSÃO	229
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS	235
FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO	249

